



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

19 de Novembro de 2020 - ANO IV - Edição Nº 358 - Pág. 01 a 03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2020 Fórum Próprio de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, usuários, trabalhadores e entidades de Assistência Social para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Canindé – CMAS, Gestão 2020/2022.

O Município de Canindé - Ceará por intermédio da **Secretaria Municipal da Assistência Social**, consubstanciado através da Lei Municipal nº 2.469/2020, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do município de Canindé-Ce, e dá outras providências, no art. 19 que ratifica o **Conselho Municipal de Assistência Social de Canindé – CMAS** como órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

1. Os representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social (Atendimento/ Assessoramento/Defesa e Garantia de Direitos), Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social e Representantes de Usuários da Política de Assistência Social para o Fórum Próprio de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Assistência Social de Canindé – CMAS, Gestão 2020/2022.

2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão destinadas 06 (seis) vagas, na condição de titularidade, à Sociedade Civil, com igual número de suplentes, os quais serão escolhidos entre os seus pares, a fim de compor o CMAS de Canindé, nos termos descritos no art. 21, inciso I e II da Lei Municipal nº 2.469/2020, na seguinte configuração:

02 (dois) representantes dos usuários ou organizações de usuários da Assistência Social;

02 (dois) representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social;

02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social

2.2. Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato, sequencialmente, mais votado no processo eleitoral no seu segmento.

2.3. O candidato que assumir a vaga nas condições do item 2.2 completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído.

2.4. O mandato do conselheiro do CMAS de Canindé terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período, nos termos descritos pelo art. 21, inciso II, §3º, da Lei Municipal nº 2.469/2020.

7. DO FÓRUM PRÓPRIO DE ELEIÇÃO

7.1. O Fórum Próprio de Eleição será realizada virtualmente no dia **25 de novembro 2020**, de 8:00h às 10:00h, através de link na plataforma digital Google Meet, disponibilizado pela Secretaria Executiva.

7.2. Todos os participantes, seja na condição de eleitor e/ou candidato, deverão realizar o credenciamento prévio junto a Secretaria Executiva do CMAS de Canindé, localizada no Centro de Cidadania e Controle Social.

7.3. Em caso de empate de votos entre os segmentos escolhidos da sociedade civil, referentes aos usuários e trabalhadores, serão priorizados como titulares os que tiverem maior idade na data do pleito e os demais serão os suplentes, enquanto, para as entidades socioassistenciais, serão consideradas as titulares, aquelas com maior tempo de inscrição, junto ao CMAS de Canindé.

7.4. Terminada a eleição, a secretaria executiva proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, na qual deverá constar a relação dos eleitos por segmento, titulares e suplentes, bem como o cadastro reserva dos respectivos segmentos, para possível substituição, em caso de vacância.

7.5. **A posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para a Gestão 2020/2022, ocorrerá logo após o processo de escolha, dia 26 de novembro de 2020, em razão da urgência de reestruturação do conselho em epígrafe e execução das atividades de controle social que lhes são inerente no presente exercício financeiro.**

7.6. A eleição para a Mesa Diretora do CMAS de Canindé, gestão 2020/2022, ocorrerá em reunião subsequente a referida posse descrita no 7.5 em assembleia geral realizada pelos representantes, ora empossados deste colegiado.

Canindé – CE, 18 de novembro de 2020.

EDILSON RODRIGUES XIMENES
Secretário Municipal da Assistência Social

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 366/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MICHELE MOURA MARTINS NUNES**, Professora Educação Básica 2-8, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, por motivo de incapacidade laborativa. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 102/2020 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pela Diretora de Perícia Médica a Dra. Patrícia Gonçalves de Oliveira em 07 de Outubro de 2020, referente ao Número de Protocolo 061020201004. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **MICHELE MOURA MARTINS NUNES**, Professora Educação Básica 2-8, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 07/10/2020 à 04/04/2021. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE NOVEMBRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Diana Célia Almeida Gomes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Deladier Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p>
---	---



PORTARIA Nº 367/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA IRENICE BEZERRA DE SOUSA**, Merendeira, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, por motivo de constatação de incapacidade laborativa. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 124/2020 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pela Diretora de Perícia Médica a Dra. Patrícia Gonçalves de Oliveira em 11 de Novembro de 2020, referente ao Número de Protocolo 30102019923. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **MARIA IRENICE BEZERRA DE SOUSA**, Merendeira, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02/09/2020 à 28/02/2021. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 19 DE NOVEMBRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.013/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 – PE - SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO GRUPO A – CONSTITUÍDO DE MATERIAIS QUE CONTEM CONCENTRAÇÃO DE PRESENÇA BIOLÓGICA, TAIS COMO: SANGUE, HEMODERIVADOS, EXCREÇÕES, SECREÇÕES, LÍQUIDOS ORGÂNICOS ENTRE OUTROS E GRUPO E – DOS MATERIAIS QUE CONTEM RESÍDUOS PERFUROCORANTES OU ESCARIFICANTES, TAIS COMO: LÂMINAS DE BARBEAR, AGULHAS, ESCALPES, AMPOLAS DE VIDRO, BROCAS, LÍMAs ENDODONTICAS, PONTAS DIAMANTADAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS, TUBOS CAPILARES, MICROPIPETAS, LÂMINAS E LÂMINULAS; ESPATULAS; E TODO UTENSÍLIOS DE VIDRO QUEBRADOS E PLACAS DE PETRI E OUTROS SIMILARES. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CONTRATADA: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, REPRESENTADA POR FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 252.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA ASSINATURA: 17 de NOVEMBRO de 2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 037/2020. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Exonerar **Francisco Edson Mendes**, em virtude de falecimento, das funções do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.361/2017, de 11 de Agosto de 2017. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de Novembro de 2020. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA** – Presidente, **ANTÔNIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ** - Vice – Presidente, **FRANCISCO FERREIRA JUSTA** - 1º Secretário

*** **

#SaúdeDoHomem

DISQUE SAÚDE **136**

#SaúdeDoHomem

DISQUE SAÚDE **136**

O CÂNCER DE BOCA MATA 4 VEZES MAIS HOMENS DO QUE MULHERES. PREVINA-SE!

- Evite o tabaco, principalmente, associado ao álcool.
- Evite a exposição ao sol e use sempre protetor solar e labial.
- Proteja-se do HPV e outras IST. Use camisinha.

Não hesite em procurar uma Unidade Básica de Saúde para diagnóstico precoce.

HOMEM, CUIDE-SE. O MELHOR DA VIDA É TER SAÚDE.

SUS+ | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL

— — — — —
Cards)
Redes |
Sociais)
— — — — —